



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM –SEÇÃO/DF
REGULAMENTO DO 17º PRÊMIO - CEPEn-ABEn-DF

Art. 1º - Em reunião de Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal (ABEn/DF) realizada em 29 de abril de 2022, foi aprovado o **Regulamento do 17º Prêmio CEPEn-ABEn/DF de 2022**.

Art. 2º - O 17º Prêmio do CEPEn, instituído pela ABEn/DF sob a responsabilidade da Diretoria do CEPEn/DF, destina-se exclusivamente aos trabalhos científicos classificados e apresentados na 83ª SBEn, realizados por profissionais e estudantes de enfermagem associados, quites com anuidade de 2022 da ABEn/DF.

Parágrafo 1º - A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem da ABEn Nacional, com o apoio de associados abenistas, assumirá a presidência e as atividades a serem desenvolvidas no 17º Prêmio CEPEn tendo em vista o afastamento legal e temporário da Diretora do CEPEn/DF.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Diretoria da ABEn-DF.

Parágrafo 3º - Os trabalhos inscritos serão julgados por meio de avaliação cega por pares (sem identificação dos autores ou de filiação/instituição que representa), pareceristas externos selecionados pela Comissão Julgadora, por meio do currículo e da área de atuação. Todos os trabalhos inscritos e validados serão avaliados por dois pareceristas distintos. A Comissão fará a classificação considerando as notas obtidas.

Parágrafo 4º - Os pareceristas assinarão o termo de compromisso e receberão declaração pela participação. Os mesmos não poderão concorrer ao prêmio.

Parágrafo 5º - Os membros da Comissão Julgadora poderão concorrer ao prêmio apenas como orientadores de trabalhos inscritos por estudantes.

Parágrafo 6º - Caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.



Parágrafo 7º - Como critérios de desempate, serão considerados nessa ordem: 1º. Tempo de associado à ABEn/DF do autor relator; 2º. Tempo de serviço do autor relator como profissional de enfermagem; 3º Idade do autor relator.

Art. 3º - A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem da ABEn Nacional, torna-se responsável pela constituição da Comissão Julgadora do Prêmio, que deverá ser composta por 03 (três) membros.

Parágrafo 1º - A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem da ABEn Nacional assumirá a presidência da Comissão Julgadora.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Diretoria da ABEn/DF.

Parágrafo 3º - Os trabalhos inscritos serão julgados por meio de avaliação cega por pares (sem identificação dos autores ou de filiação/instituição que representa), pareceristas externos selecionados pela Comissão Julgadora, por meio do currículo e da área de atuação. Todos os trabalhos inscritos e validados serão avaliados por dois pareceristas distintos. A Comissão fará a classificação considerando as notas obtidas.

Parágrafo 4º - Os pareceristas assinarão o termo de compromisso e receberão declaração pela participação. Os mesmos não poderão concorrer ao prêmio.

Parágrafo 5º - Os membros da Comissão Julgadora poderão concorrer ao prêmio apenas como orientadores de trabalhos inscritos por estudantes.

Parágrafo 6º - Caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo 7º - Como critérios de desempate, serão considerados nessa ordem: 1º. Tempo de associado à ABEn/DF do autor relator; 2º. Tempo de serviço do autor relator como profissional de enfermagem; 3º Idade do autor relator.

Art. 4º - O autor deverá inscrever o trabalho para apresentação, no 17º Prêmio – CEPEn-ABEn/DF, até o dia 10 de maio de 2022, pelo link específico (<https://forms.gle/MpgQa8pwpjfZV3kFA>). Os trabalhos deverão ser



enviados conforme orientações constantes nas Normas Técnicas do 17º Prêmio – CEPEn-ABEn/DF (Apêndice II).

Parágrafo 1º - Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora segundo as Normas Técnicas descritas no Apêndice II.

Parágrafo 2º - O autor relator é responsável pela inscrição de seu trabalho para concorrer a este único e específico prêmio.

Parágrafo 3º - Serão escolhidos para premiação os três melhores trabalhos inscritos e apresentados na 83ª SBEn, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único – Os premiados farão jus aos certificados e à premiação que segue:

1º Lugar: Um tablete ou leitor de texto (kindle) e quitação da anuidade de associado para o ano de 2023 na ABEn/DF;

2º Lugar: Um relógio smartwatch e a inscrição no 73º CBEN – Congresso Brasileiro de Enfermagem a ser realizado nos dias 16 a 19 de novembro de 2022 evento híbrido (on-line e presencial):

<https://www.abeneventos.org.br/73cben/>

3º Lugar: Quitação da anuidade de associado para o ano de 2023 na ABEn/DF.



Apêndice I

Normas Técnicas para inscrição de trabalhos que concorrerão ao 17º Prêmio do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal (CEPEN-ABEN/DF)

- I. O Prêmio do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem destina-se aos melhores trabalhos científicos classificados e apresentados na 83ª Semana Brasileira de Enfermagem - SBEn.
- II. Poderão inscrever-se como autores relatores do trabalho, enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação em enfermagem, associados da ABEN/DF. É facultada a participação de outros profissionais e estudantes como coautores.
- III. O trabalho, no qual os autores são **estudantes**, deverá **obrigatoriamente ter um orientador** (enfermeiro ou professor da área de enfermagem).
- IV. Faz-se **obrigatório que o autor relator** dos trabalhos esteja associado à ABEN/DF, devendo **comprovar a quitação da anuidade de 2022** no momento da inscrição do trabalho.
- V. Os trabalhos cujos autores relatores não apresentarem o comprovante de quitação da anuidade de 2022 no ato da inscrição, não serão avaliados.
- VI. A Ficha de Inscrição com dados previamente preenchidos (no formato PDF), a Página de título e os trabalhos (em formato word) deverão ser enviados em link específico (<https://forms.gle/MpgQa8pwpjfZV3kFA>) disponível no site da ABEN/DF (<https://www.aben-df.com.br/17premiocepen>) acompanhados do comprovante de quitação de anuidade de 2022, nos formatos JPEG, JPG ou PDF. A inscrição que estiver com a documentação incompleta será indeferida.
- VII. **Os autores não devem ser identificados no corpo do trabalho, somente na página de título.**
- VIII. Os trabalhos podem ser apresentados nas modalidades: estudos originais (pesquisas com dados primários e secundários); revisão sistemática e integrativa; bem como, estudos de caso e relatos de experiência.
- IX. **O trabalho deve estar no formato de RESUMO EXPANDIDO, tendo, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras. Sua elaboração deve seguir as orientações abaixo:**
 - a- Deve conter: título, resumo, descritores, introdução, objetivos, método, resultados e discussão, contribuições para a Enfermagem, considerações finais/conclusão e referências. Entre as seções, deve haver um espaço de 1,5 pt, utilizando Fonte *Times New Roman* e tamanho da letra 12.



- b- O texto deve iniciar com o **Título** do trabalho em letras maiúsculas; em negrito, centralizado, com, no máximo, 20 (vinte) palavras.
- c- Na seção **Resumo**, com no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras e estruturado nos seguintes tópicos: objetivo, método, resultados, considerações relevantes à Enfermagem, considerações finais/conclusão do trabalho. Deve ser iniciado imediatamente após a palavra Resumo. Não deve conter referências.
- d- Logo após o Resumo, seguindo-se a expressão **Descritores** e, na mesma linha que ela, serão incluídas, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco), de acordo com o DeCS – Descritores em Ciências da Saúde.
- e- O autor deverá apontar, logo após os descritores, com qual dos **eixos temáticos** abaixo o seu trabalho se vincula:

EIXO 1- Modificações impactantes para a Enfermagem diante do contexto pandêmico;

EIXO 2- Como a Enfermagem enfrentará o contexto pós-pandêmico?;

EIXO 3- Tecnologias e Inovação em Saúde;

EIXO 4- Direito Sanitário e Democracia em Saúde;

EIXO 5- Política, Gestão, Planejamento e Avaliação em Saúde;

EIXO 6- Atenção Primária à Saúde;

EIXO 7- Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde,

EIXO 8- Vigilância em Saúde.

- f- A seção **Introdução** deve ser breve e conter, no máximo, 1.000 (um mil) palavras. Justificar o problema estudado de forma clara utilizando revisão de literatura atual. Apresentar a questão norteadora. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.
- g- A seção **Método** deve ser concisa, mas suficientemente clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados de acordo com a modalidade do texto. Informar o tipo de estudo, participantes, local, período e instrumentos de coleta de dados, análise de dados e aspectos éticos (se aplicável). Deve conter as referências do método de estudo empregado. Os resultados de pesquisas que envolvem seres humanos devem atender aos Aspectos Éticos descritos na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. **Deverá ser anexado ao trabalho parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) a que foi submetido**



e no resumo informar o número do protocolo de aprovação, a data de aprovação e a entidade que aprovou a realização da pesquisa. Não deve exceder 1.000 (um mil) palavras.

- h- A seção **Resultados e Discussões** deve conter os dados obtidos, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e ou Figuras. A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura atualizada e relevante ao tema de pesquisa. Sem limite, desde que o trabalho completo não exceda o número máximo de 5 (cinco) laudas. No último parágrafo, indicar as limitações do estudo.
- i- A seção **Contribuições para a Enfermagem** deve apresentar a relevância da pesquisa para Enfermagem. Não deve exceder 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
- j- A seção **Considerações Finais/Conclusão** deve ser elaborada em frases curtas, com base nos objetivos e resultados. Não deve exceder 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
- k- Na seção **Referências**, devem ser listados apenas os trabalhos mencionados no texto, no Estilo Vancouver, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas.

Exemplo da estrutura do trabalho:

TÍTULO (até 20 palavras)

Resumo: objetivo, método, resultados, contribuições para a Enfermagem, considerações finais/conclusão do trabalho. (até 250 palavras)

Descritores: (3 a 5 - escolhidos no DeCS)

Eixo: (1 a 8 - nome por extenso)

Introdução: (até 1000 palavras)

Método: (até 1000 palavras)

Resultados e Discussões: (sem limite, desde que o trabalho completo não exceda o número máximo de 5 laudas e no último parágrafo, indicar as limitações do estudo)

Contribuições para a Enfermagem (até 250 palavras)

Considerações Finais/Conclusão: (até 250 palavras)

Referências: (Estilo Vancouver)



- X. Enviar em arquivo separado a **Página de Título (Apêndice II)** que deve conter o título do trabalho e as respectivas designações dos autores: Nome, Título, Vínculo institucional, Cidade, Estado e País, e-mail.
- XI. Os trabalhos serão apresentados na modalidade oral, em slides, presencialmente, sendo o tempo de apresentação de até 10 (dez) minutos por trabalho. A apresentação deve incluir todas as seções previstas para o trabalho (Título, autores, objetivo, método, resultados, contribuições para a Enfermagem, considerações finais/conclusão do trabalho) conforme normas do evento.
- XII. **Serão aceitos para avaliação trabalhos enviados até o dia 10 de maio de 2022.**
- XIII. **Os resultados serão publicados no site da ABEn-DF (aben-df.com.br/17premiocepen) até o dia 13 de maio de 2022**, com especificação do dia, endereço do local e horário da apresentação.
- XIV. Lista de documentos para conferência no envio do trabalho:

- Ficha de Inscrição preenchida
- Página de Título em separado
- Trabalho em forma de Resumo Expandido (sem identificação dos autores)
- Comprovante de quitação da anuidade ABEn-DF/2022 - do autor relator e de seu orientador
- Carta de Aprovação no CEP (Se aplicável).

Confira se todas as regras foram cumpridas antes de enviar.

- XV. Como relator, poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos.
- XVI. Cada trabalho poderá ter no máximo 6 (seis) autores.



Apêndice II

PÁGINA E TÍTULO

| | |
|---|--|
| Nº DO TRABALHO <input type="text"/> | DATA DO RECEBIMENTO <input type="text"/> |
| Não preencher | Não preencher |
| TÍTULO DO TRABALHO _____ | |
| NOME DO RELATOR _____ | |
| VÍNCULO INSTITUCIONAL _____ | |
| CIDADE _____ UF _____ E-MAIL _____ | |
| TEL. RES _____ TEL. TRAB. _____ RAMAL _____ CELULAR _____ | |
| AUTOR 1 _____ CAT.PROF _____ | |
| AUTOR 2 _____ CAT.PROF _____ | |
| AUTOR 3 _____ CAT.PROF _____ | |
| AUTOR 4 _____ CAT.PROF _____ | |
| AUTOR 5 _____ CAT.PROF _____ | |
| DATA DA INSCRIÇÃO DO TRABALHO ____ / ____ / ____ | |

Idenise Vieira Cavalcante Carvalho Diretora do Centro de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho de Enfermagem da ABEn Nacional

Rosalina Aratani Sudo Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Distrito Federal